

**ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA  
15 DE MARÇO DE 2016**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e vinte minutos, teve início a 9ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Cláudio Passos Simão**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **José Ricardo Botelho** e **Ricardo Fenelon Junior** e do representante da Procuradoria, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria. Considerando a ausência do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's, o Diretor-Presidente Substituto propôs fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **1)** Processo: 00058.075676/2012-33; Assunto: proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser celebrado entre a ANAC e a Top Lyne Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o Diretor Cláudio Passos Simão formulou pedido de prorrogação do prazo de relatoria, por mais trinta dias, tendo sido **aprovado**, por unanimidade. Relatoria do Diretor José Ricardo Botelho: **2)** Processo: 00058.086312/2015-21; Assunto: edição de resolução que dispõe sobre regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência e preço unificado; **Retirado de Pauta** pelo Relator; **3)** Processo: 00058.046781/2013-46; Assunto: edição de resolução que regulamenta a outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras, objeto da Audiência Pública nº 7/2015, encerrada em 29 de abril de 2015; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do voto do relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **4)** Processo: 00058.010307/2016-29; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer ERJ 190-100 ECJ, aplicável à instalação do *Enhanced Flight Vision System* (EFVS); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, pelo prazo de dez dias, para recebimento de contribuições por escrito; **5)** Processo: 00065.037921/2013-04; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o Superintendente Jurídico da Inframérica, Sr. José Eduardo de Melo, contextualizou as ocorrências

relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, mantendo-se a penalidade imposta pela área técnica; **6)** Processo: 00701.010068/2002-70; Interessado: Air Canada; Assunto: autorização para empresa estrangeira funcionar no Brasil como empresa de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo: 00058.093750/2015-46; Interessado: Horizonte Aviação Agrícola Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo: 00058.102925/2015-13; Interessado: Arrow Jet Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **9)** Processo: 00058.103546/2015-41; Interessado: Aero Agrícola Banavale Ltda. - EPP; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor-Presidente Substituto

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor

**RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR**  
Diretor